ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 0513
De 22 de novembro de 2007.

"INCLUI ATIVIDADES DE IMPACTO LOCAL, NO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 0450, DE 06 DE OUTUBRO DE 2005.

PAULO BAGATINI, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídas no Anexo II – Licenciamento de Atividades de Impacto Local, da Lei Municipal Nº 0450 de 06 de outubro de 2005, as seguintes atividades, de acordo com a Resolução 168/2007 do CONSEMA – Conselho Estadual do Meio Ambiente : ,

Código do Ramo	ATIVIDADES	Unidade de Medida	Porte	POTENCIAL POLUIDOR
510,00	Pesquisa Mineral	Área Requerida ao DNPM em Hectares (Ha)	<=100	MÉDIO
520,00	Recuperação de Áreas Mineradas	Área Total em Hectares (Ha)	<=2,00	MÉDIO
532,61	Lavra de Granitos Para Uso Imediato na Construção Civil - a Céu Aberto, sem Britagem e com Recuperação de Área Degradada	Área Requerida ao DNPM em Hectares (Ha)	<=2,0	MÉDIO
532,62	Lavra de Basaltos Para Uso Imediato na Construção Civil - a Céu Aberto, sem Beneficiamento, sem Britagem e com Recuperação de Área Degradada	Área Requerida ao DNPM em Hectares (Ha)	<=2,0	MÉDIO
532,63	Lavra de Arenito Para Uso Imediato na Construção Civil - a Céu Aberto, com Beneficiamento, e com Recuperação de Área Degradada	Área Requerida ao DNPM em Hectares (Ha)	<=2,0	MÉDIO
532,71	Lavra Artesanal de Granitos Para Uso Imediato na Construção Civil - a Céu Aberto, com Beneficiamento, sem Britagem e com Recuperação de Área Degradada	Área Requerida ao DNPM em Hectares (Ha)	<=2,0	MÉDIO
532,72	Lavra Artesanal de Basalto Para Uso Imediato na Construção Civil - a Céu Aberto, com Beneficiamento, sem Britagem e com Recuperação de Área Degradada	Área Requerida ao DNPM em Hectares (Ha)	<=2,0	MÉDIO
534,30	Lavra de Saibro - a Céu Aberto, sem Beneficiamento, Fora de Recurso Hídrico e com recuperação de Área Degradada	Área Requerida ao Dnpm em Hectares(Ha)	<=2,0	MÉDIO
534,40	Lavra de Argila - a Céu Aberto, sem Beneficiamento, Fora de Recurso Hídrico e com Recuperação de Área Degradada	Área Requerida ao DNPM em Hectares (Ha)	<=2,0	MÉDIO
3.514,10	Desassoreamento de Cursos d´água Correntes (Limpeza ou Dragagem)-exceto de atividades agropecuárias	Métros Lineares	<=500	ALTO

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2007.

PAULO BAGATINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Áureo Antônio Salvi
Secretário Municipal da Administração. –